



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CAPITÃO POÇO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO POÇO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE WELITON NEVES DA SILVA, SECRETARIO, vem abrir o presente processo administrativo para Referente a aquisição de materiais de expediente e permanete para manutenção da secretaria, amparo pelo Decreto Municipal nº001/2017

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CAPITÃO POÇO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO POÇO, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL

J. Weliton Neves da Silva

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com O.L.L EIRELI -EPP, no valor de R \$ 12.932,50 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CAPITÃO POÇO - PA, 17 de Janeiro de 2017


FRANCISCA MABIA BARBOSA MOREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL